

| | | | | | | | |
|---|--------------|--|--|----------------|--------------|--------------------|-----------------|
| Telefone: | | | | | | | |
| OBJETO | | | | | | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DO PRÉDIO NAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA MUNICIPAL PARA ELIMINAÇÃO DE POSSÍVEIS VIRUS DO COVID-19 ENTRE OUTROS | | | | | | | |
| DESPESA | | | | | | | |
| Programática | Fonte | Descrição | | | | | |
| 0100101031000120013390390000 | 0000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 0100101031000120013390390000 | 0000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| ITEM(S) | | | | | | | |
| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
| 1 | 1 | 709 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL PARA ELIMINAR POSSÍVEIS VIRUS DO COVID-19 | SERV | 1,00 | 1,040.0000 | 1,040.00 |
| Total: | | | | | | | 1,040.00 |

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:C11F7DD0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SEMUSA/2020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA torna público que realizará Processo de Chamamento Público por tempo determinado.

Ficam designados por esta secretaria os seguintes membros para compor a Comissão Avaliadora do Chamamento Público, sob a presidência do primeiro:

| Nome | Matricula | Função |
|-----------------------------|-----------|---------------------|
| Daniilo Santos da Costa | 24434 | Tec. Gestão Pública |
| Kelly Cristina Mroczkoski | 924355 | Assistente Social |
| Carla Bianca Gonzaga Gazola | 24906 | Nutricionista |

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 029, de 27 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (covid-19) e por este determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Ação Municipal de Enfrentamento a Doença pelo Coronavírus 2019- COVID 19;

CONSIDERANDO a Lei nº 172, de 15 de Abril de 2019, que Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata temporária de vários cargos, para atender, os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme quadro de vagas do **ANEXO I**.

O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário sob o regime da CLT.

O presente CHAMAMENTO PÚBLICO consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, conforme quadro de vagas no **ANEXO I**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições somente serão permitidas aos candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, ou seja:

Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;

Grávidas;

Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença.

2.2 Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas no Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Chamamento Público, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital.

2.4 A inscrição será realizada somente via internet no e-mail da SEMUSA – semusa@camponovo.ro.gov.br, no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**. Quando o candidato encaminhara a ficha de inscrição, copias dos documentos conforme item 5 e Currículo, não será cobrada taxa de inscrição.

2.5 No ato da inscrição o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de local de trabalho**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.

2.6 Os profissionais contratados para o trabalho deverão desempenhar suas atividades junto as Unidades Saúde, conforme a localidade para a qual se candidataram.

2.7 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.8 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Chamamento Publico após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2.1** deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

3.1 Para se inscrever o candidato deverá encaminhar via e-mail – semusa@camponovo.ro.gov.br, a Ficha de Inscrição, copias dos documentos conforme item 5 e Currículo. Toda documentação deverá ser anexada em formato único em PDF. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 07 horas do 1º dia de inscrição até às 07 horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II, Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.2 O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da mesma.

3.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

3.4 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

4.1 O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2020, representado na tabela a seguir:

| NÍVEL SUPERIOR – 40 HORAS SEMANAIS | | |
|---|---|--------------|
| Cargos | Requisitos | Vencimento |
| Médico | Requisitos Obrigatórios Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente. | R\$ 9.994,10 |
| Enfermeiro | Requisitos Obrigatórios Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente. | R\$ 2.852,98 |
| CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – 40 HORAS SEMANAIS | | |
| Técnico em Enfermagem | Requisitos Obrigatórios Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente. | R\$ 1.268,00 |

*O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei de PCCS Nº 14/2010, Lei complementar nº 029/2013 e Lei nº 676/2014.

*O valor da insalubridade fica estipulado conforme a Lei complementar nº 029/2013 Art. 4º.

*Das gratificações para cargo de Médico, fica estipulado o valor conforme Lei complementar nº 029/2013 Art. 2º e Art.3º.

* O valor do adicional noturno fica estipulado conforme Lei Complementar nº 077, de 06 de Dezembro de 2019.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate a seguir:

5.2 A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

5.3 Comprovante de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista Certificação de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista, em qualquer área de especialização. (autenticados em Cartório)- Máximo uma Graduação 4 (quatro) pontos.

5.4 Cursos de Pós Graduação/Especialização Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados em Cartório). 3 (três) pontos.

5.5 Experiência Profissional Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área específica do emprego que estiver concorrendo (autenticados em Cartório). 1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 30 (trinta) meses. Máximo de 5 (cinco) pontos neste item.

5.6 No caso de comprovação de Tempo de Serviço, anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, para concorrer aos pontos do requisito Experiência Profissional, a mesma deverá ser apresentada no ato da inscrição juntamente com sua fotocópia autenticada em cartório.

5.7 Em caso de empate será usado o critério de maior tempo de experiência comprovada no cargo ofertado;

5.8 Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido beneficiando o candidato de maior idade.

5.9 Todos os documentos deverão ser encaminhados no ato da inscrição ao e-mail da SEMUSA- semusa@camponovo.ro.gov.br digitalizados, legivelmente e anexados em formato único em PDF.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

6.1 Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

6.2 Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Chamamento Público;

6.3 Estar quite com a justiça eleitoral;

6.4 Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

6.5 Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;

6.6 Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, devendo ser **certificado através de Atestado Médico**;

6.7 Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;

- 6.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- 6.9 Documentos comprobatórios dos títulos e currículo, auto declarados durante inscrição online;
- 6.10 Cumprir na íntegra as determinações do Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1 Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia, (Lei Complementar nº005/2009).

8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades de Saúde, sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde, sendo definido seu local de exercício conforme inscrição.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados, **quando convocados**, atuarão nas unidades de saúde construídas ou adaptadas na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada no Edital.

9.2 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Chamamento Público, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.camponovo.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal www.camponovo.ro.gov.br e fazer entrega dos seguintes documentos.

Segue listagem da documentação necessária para contratação:

| DOCUMENTOS | |
|------------|--|
| 01 | Cédula de Identidade |
| 02 | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. |
| 03 | Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre. |
| 04 | Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber. |
| 05 | Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020. |
| 06 | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções. |
| 07 | Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes). |
| 08 | Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes). |
| 09 | Certidão de Nascimento ou Casamento |
| 10 | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais |
| 11 | Cartão de Vacina dos Dependentes |
| 12 | Título de Eleitor |
| 13 | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) |
| 14 | Certificado de Reservista |
| 15 | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). |
| 16 | Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). |
| 17 | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. |
| 18 | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. |
| 19 | Atestado de Sanidade Física e Mental. |
| 20 | Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. |
| 21 | Fotografia 3x4. |
| 22 | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 23 | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 24 | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial. |

9.3 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo estabelecido será tido como desistente**, podendo, o Setor de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato selecionado para a devida substituição e contratação.

9.4 O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários para atender a presente aquisição estão prevista no desembolso para os serviços pretendidos está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Programa de trabalho: Dotação orçamentária: 020205.10.122.00102.2011- Atividades Administrativas do FMS, Elementos de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte: 0.1.02. 004.009; Fonte:, Ficha: 069.

Dotação orçamentária: 020205.10.301.0010.2105- Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Elementos de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte: 0.1.27. 004.003; Fonte:, Ficha: 092.

Dotação orçamentária: 020205.10.302.0010.2052- Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Elementos de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte: 0.1.02. 004.002; Fonte:, Ficha: 126.

11. DA RESCISÃO DE CONTRATO

11.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Chamamento Público terá validade de 06 (seis) meses, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia.

2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
3. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Chamamento Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br.
5. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Chamamento Público, juntamente com o Setor de Recursos Humanos e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município.

13. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Vagas e Local;

Anexo II – Cronograma Previsto;

Anexo III – Formulário Entrega de Títulos -Ficha de Inscrição.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS:

| CARGO | NIVEL | CH | VAGAS | LOCAL |
|-----------------------|----------|----|-------|---------------------------------|
| Médico | SUPERIOR | 40 | 02 | Hospital de Pequeno Porte – HPP |
| Enfermeiro | SUPERIOR | 40 | 05 | Hospital de Pequeno Porte – HPP |
| Técnico de Enfermagem | MÉDIO | 40 | 01 | SEMUSA |
| Técnico de Enfermagem | MÉDIO | 40 | 05 | Hospital de Pequeno Porte – HPP |
| Técnico de Enfermagem | MÉDIO | 40 | 01 | ESF- Distrito Tres Coqueiros |

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTO | DATA PREVISTA |
|--|---------------|
| Publicação na internet do Edital de Abertura do Chamamento Público nos sites: www.camponovo.ro.gov.br | 15/05/2020 |
| Início das Inscrições (<i>internet</i>) semusa@camponovo.ro.gov.br | 19/05/2020 |

Obs.

1. As inscrições terão início no dia 19/05/2020 as 07h00min e término no dia 20/05/2020 as 07h00min, obedecendo ao horário de Rondônia.
2. As convocações referentes ao edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site www.camponovo.ro.gov.br, redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, e posteriormente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
3. O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos no edital.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**).

Os documentos referentes ao item 5 e curriculum deverão ser encaminhados no ato da inscrição ao e-mail da SEMUSA-semusa@camponovo.ro.gov.br digitalizados, legivelmente e anexados em formato único em PDF aos cuidados da comissão .

| IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) | | | | CARGO DE INSCRIÇÃO | | | |
|-----------------------------------|--------------|-------|------------------------|--|-----------------|--------------------------------|-----------------------|
| Nome: | | | | | | | |
| OPÇÃO DE VAGA | | | | | | | |
| Localidade: | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | CONTATO | | | |
| Endereço Completo: | | | | Telefone (s): | | E-mail: | |
| Filiação: (Mãe) | | (Pai) | | Nacionalidade: | | Naturalidade: | UF: |
| DATA DE NASCIMENTO | ESTADO CIVIL | SEXO | CARTEIRA DE IDENTIDADE | TÍTULO DE ELEITOR | | | |
| | | | Número: | Órgão Expedidor: | Data Expedição: | Número : | Zon a: Seção: Loca l: |
| CPF/MF | PIS/PASEP | | | CERTIFICADO DE RESERVA P/ SEXO MASCULINO | | | |
| Número: | Número: | | | Categoria: | | Local: | Data: |
| EXPERIENCIA PROFISSIONAL | | | | ESCOLARIDADE | | | |
| | | | | DIPLOMA | | | |
| | | | | TÍTULOS | | | |
| SECRETARIA | | | | CONTA BANCÁRIA | | REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE | |
| SEMUSA | | | | Agência: | C/C: | Banco: BRASIL | |

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES

Secretário de Saúde

Port. 147/2020

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:AAB9E5FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2020 - PREGÃO 008/2020.